

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023
(Do Sr. JULIO LOPES)

Requer informações econômicos-fiscais ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, a fim de subsidiar a elaboração de proposição legislativa.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações econômicos-fiscais ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, a fim de subsidiar a elaboração de proposição legislativa que se encontra em estudo por este parlamentar:

I – relativamente às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional (desagregadas a dois dígitos da CNAE) para os anos de 2018 a 2022: quantidade de empresas em atividade durante o ano (considerar inativos ou sem faturamento durante o ano em tabela apartada); receita bruta anual; receita bruta anual com exportações; valor adicionado; quantidade de empregados no mês de dezembro; massa salarial anual de empregados; massa salarial anual exceto empregados; total arrecadado com o Simples Nacional; parcela da arrecadação do Simples Nacional distribuída em relação a cada um dos tributos recolhidos (IRPJ, CSLL, Contribuição Previdenciária Patronal, IPI, PIS/Pasep, Cofins, ICMS e ISS).

Todas essas informações devem ser segregadas nas seguintes faixas de receita bruta:

1 – R\$ 0,00
2 - De R\$ 0,01 a R\$ 81.000,00
3 - De R\$ 81.000,01 a R\$ 180.000,00
4 - De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00
5 - De R\$ 360.000,01 a R\$ 600.000,00



6 - De R\$ 600.000,01 a R\$ 1.800.000,00
7 - De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00
8 - De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00

II – relativamente às empresas tributadas na forma do lucro presumido (desagregadas a dois dígitos da CNAE) para os anos de 2018 a 2022: quantidade de empresas em atividade durante o ano (considerar inativos ou sem faturamento durante o ano em tabela apartada); receita bruta anual; receita bruta anual com exportações; valor adicionado anual, quantidade de empregados no mês de dezembro; massa salarial anual de empregados; massa salarial anual exceto empregados; total arrecadado; arrecadação distribuído em relação a cada um dos tributos recolhidos (IRPJ, CSLL, Contribuição Previdenciária Patronal, IPI, PIS/Pasep, Cofins, ICMS e ISS).

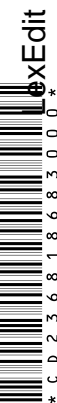
Todas essas informações devem ser segregadas nas seguintes faixas de receita bruta:

De R\$ 0,01 a R\$ 1.800.000,00
De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00
De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00
De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 10.000.000,00
De R\$ 10.000.000,01 a R\$ 20.000.000,00
De R\$ 20.000.000,01 a R\$ 40.000.000,00
Acima de R\$ 40.000.000,01

JUSTIFICAÇÃO

Os dados ora requeridos são detidos com exclusividade pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, inclusive por razões de sigilo fiscal, o qual não é afetado por sua disponibilização sob a forma de grandes agregados, como ora solicitado.

Tais dados são imprescindíveis a fim de se promover o desenho de uma nova curva de incidência, crescente e proporcional ao aumento do faturamento e diferenciada por setor de atividade, com mínimos



intervalos de alíquotas, para desestimular as eventuais trocas de regimes especiais.

Na proposição que estamos desenvolvendo, a curva de incidência será calculada a partir de estatísticas fiscais recentes, que simulem alíquotas efetivas praticadas atualmente.

Sem esses dados, não é possível prosseguir no desenho da proposição ora em análise por este parlamentar.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado JULIO LOPES

